



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

C.G.C. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017/ SEMINFRA

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 017 /2017-SEMINFRA, AQUISIÇÃO DE TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS 0,9X0,14X0,24CM, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017/SEMINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CASA FORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0007-61, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho, neste ato representado por seu titular o Sr. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES**, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, titular do RG nº4476139 PC/PA e CPF nº 513.793.842-49, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pará, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **CASA FORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.834/0001-27, estabelecida na Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 1520, Bairro Aparecida, Santarém/Pa, denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **ANDRÉ SALES MARTINS**, titular da cédula de identidade nº. 7874100 – SDS/PE, CPF nº: 086.370.354-26, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1 – Este Instrumento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA V– REAJUSTAMENTO DE PREÇO e CLÁUSULA III – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Original de Nº **017/2017/SEMINFRA**, em consonância com inciso II, do art. 57 e §8º, do art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência e de execução do Contrato Nº 017/2017/SEMINFRA, antes estipulado até 31/12/2017, será prorrogado por 08 (oito) meses, ficando seu novo término ajustado para 31/08/2018.

CLÁUSULA III. DO VALOR

3.1 O Reajuste do preço unitário do Tijolo do Contrato Nº 017/2017/SEMINFRA, Passando o Valor unitário para **R\$ 435,27 (quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, com reajuste de **17,64 % (dezessete vírgula sessenta e quatro por cento)**. Conforme tabela a baixo:

Item	Especificação	Preço Proposto	%Reajuste	Preço Unitário Reajustado
1	Tijolo Cerâmico	R\$ 370,00	17,64	R\$ 435,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

C.G.C. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo.

CLÁUSULA V. DA PUBLICIDADE

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural da SEMINFRA e no Famep, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Santarém (PA), 26 de dezembro de 2017.

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 011/2017-SEMGOF
CONTRATANTE

CASA FORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
André Sales Martins
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____